

A AURORA FLUMINENSE.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

Subscreve-se para esta Folha na loja de livros do Sr. Evaristo Ferreira da Veiga e Comp., rua dos Pescadores N. 49, por trimestre a 2\$; e vendem-se Numeros avulsos na mesma casa, e na do Sr. João Baptista dos Santos, rua da Cadeia.

*Pelo Brasil dar a vida,
Manter a Constituição,
Sustentar a Independência,
He a nossa obrigação.*

Por S. M. O IMPERADOR D. PEDRO I.
(Diário Flumin. 14 de Julho de 1824).

INTERIOR.

DEpois de amanhã, Domingo 11 de Janeiro he o dia marcado para a entrega das nossas Listas, tanto dos membros da Municipalidade, como dos Juizes de Paz de cada Parochia. Os quesitos e circumstancias dos elegiveis, a forma, por que as Listas devem ser ordenadas; tudo se acha expresso nas Leis respectivas, e nas instrucções do Governo: he mister que as leiamos com attenção, e, quando nos não seja possível, que nos informemos com pessoas, que possam dirigir-nos de sorte, que não faltemos ao que está prescripto. Convem que nos vamos habituando a obedecer escrupulosamente ás Leis, não tanto pelo temor das penas coercitivas, como pelo respeito, que devemos professar a estas Regras da ordem social, estabelecidas pelos nossos Representantes; lembrando-nos que sem Lei, e sem cumprimento della não pode haver Liberdade, nem ventura na associação civil. Seria erro grosseiro ter em conta de pouco importante a eleição, a que vamos proceder; bem pelo contrario he hum dos objectos mais delicados, visto que das boas instituições municipaes, e seu desenvolvimento pratico pende essencialmente o progresso dos nossos melhoramentos em todo o genero. Para qualquer parte que lancemos os olhos, e mesmo restringindo-nos á nossa Cidade, encontramos mudas, mas eloquentes reclamações de hum Corpo municipal activo, vigilante, dignamente composto, e inspecionado pela assistencia popular nas suas deliberações. Praias, Prizões, Mercados, Lugares publicos, Calçadas, &c. tudo nos está mostrando, até que ponto nos era indispensavel huma regeneração no nosso regimén municipal; ella era ainda mais necessaria nas Villas, e pequenos lugares. Nas Cidades o grande numero de diversas authoridades, os seus costumados conflictos, a effusão das

luzes, o choque mesmo de grandes interesses paralyção em parte a influencia das Municipalidades, e na ordem moral o seu impulso diminue muito da sua intensidade; outro tanto se não dá nas povoações menos populosas: ali a administração mais simplificada se reduz quasi toda aos cuidados do que toca ao Municipio, e nós não podemos bem calcular até que ponto se estende a preponderancia das Camaras, quasi unicas authoridades, quer para o bem, quer para o mal do paiz. Passemos rapidamente pelos olhos a Lei, que vamos cumprir, e pela grande somma de suas attribuições, nos convenceremos de toda a importancia das Municipalidades, para o desenvolvimento dos germens da nossa riqueza, e prosperidade industrial, para a criação de hum espirito publico, que por ora nos fallece, e que he sempre filho das instituições livres.

Por outro lado a historia nos demonstra, que as Municipalidades, e a sua instituição, mesmo no tempo do Governo feudal, e sem nos remontarmos aos seculos de Grecia, e Roma; forão o unico refugio da Liberdade; foi ali que o terceiro Estado opprimido pelos Reis, e pelos homens de lança e espada, achou algum apoio e repouso; começou a apreciar o espirito de associação, que o havia restaurar hum dia aos seus naturaes, impreceptiveis direitos, e a dar á intelligencia aquella expansão, de que estava privada por Leis barbaras. As Camaras em França, e Inglaterra; as Republicas mercantis de Italia, e em Allemanha a Liga Anseatica, de que ainda permanecem restos escapados aos seculos, e ao furor das guerras religiosas, e civis; não tiveram outra origem: a fraqueza dos Principes, a avidez dos Senhores lhes fôo franqueando, a troca de ouro, certos privilegios, prerogativas, e Cartas, a cujo abrigo pode o Povo em alguns lugares exercer sem vexame as ar-

tes, o commercio, a lavoura, condemnados pela rudeza do tempo ao desprezo, e ao plebeísmo. Os nobres sempre armados, e combatentes; ignorantes por esta- do, começaram a necessitar dessa gente laboriosa, por cujas mãos circulava a riqueza, filha do trabalho; e huma feliz revolução se foi operando na humanidade, até ali esquecida de seus foros. Porem a Instituição municipal protegida por privilegios, e isenções, unica barreira contra a Tyrannia feudal, achava-se por isso mesmo impregnada de abusos, incompatíveis com o estado de civilização de humaidade mais illustrada, e que se deverião corrigir. A Lei do 1.º de Outubro he em grande parte dirigida a esse fim; nella procurou a Assembléa geral congrassar o que havia de bom no antigo regimen das Camaras locais, com o aperfeiçoamento, que requerião as novas idéas das Nações cultas, de accordo com as nossas Leis, e Código fundamental.

A Magistratura dos Juizes de Paz, de que a Inglaterra, e a America do Norte tem surtido tão vantajosos resultados, deve tambem ser de grande utilidade no Brasil, quer attendamos á minoração do espirito de chicana, que tanto e tão funestamente influe sobre os nossos costumes, quer nos lembremos da superioridade, que tem pela face politica os Juizes independentes, e electivos sobre Juizes funcionarios do Governo. Confessamos que muitos inconvenientes praticos se hão de apresentar a principio, derivados da novidade da instituição, e tambem da pouca perspicuidade, e notaveis lacunas da Lei respectiva. Mas a esses defeitos o tempo trará remedio: a sessão annualmente repetida do Corpo Legislativo nos assegura proficuas correções; e tambem de nós depende modificar esses inconvenientes, cuidando em eleger pessoas, dignas de occupar tão importantes funcções, pessoas, que reunão á prudencia, e súsudeza do homem de bem; ao desejo de acertar mais efficaz muitas vezes, que todos os atavios do espirito; moderado saber, e experiencia. Procedamos a coordenar as nossas Listas; não nos deixemos cegar pelo esplendor das commendas, e das distincções brilhantes; procuremos o verdadeiro merecimento; Cidadãos virtuosos; amigos da Patria, e da Constituição não he impossivel achar, mesmo na classe dos que por seus cabedaes existem em posição, aonde com menores sacrificios possuão preencher os encargos de qualquer dos empregos, sobre que versa a nossa votação. Fluminenses, escolhei segundo a vossa convicção; tende diante dos olhos o bem publico: concorrei ás vossas parochias respectivas, e no sentido das vossas votações dai mais huma prova de que a Causa da

Liberdade Constitucional está radicaada nos corações do bom Povo do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO.

Quando as provincias de S. Paulo, Minas, e Bahia gozão já o beneficio dos seus Conselhos geraes, e se acostumão a ver discutidos os seus peculiares interesses por homens da sua escolha, e residentes nos lugares, a que esses interesses se referem: S.^{ta} Catharina tão proxima tambem á Corte ficou frustrada desse bem, por algumas, muito ponderosas razões, que determinarão o seu Presidente o Sr. Francisco de Mello e Albuquerque a sobrestar no cumprimento da Constituição. — O 1.º motivo he não haver quem entenda do arranjo da sala: o 2.º ser a sala pequena — 3.º não haver tempo (recebeu a ordem a 5 de Novembro, e sabe-se que a Provincia não tem longes) — 4.º finalmente não haver retrato de S. M. I. (informações que ha varios na Ilha). Sobre todas estas insuperaveis difficuldades, pede o Sr. Presidente esclarecimentos: tanto valera dizer que julgou mais sensato não se appressar a reunir o Conselho, cuidando fazer nisso a Corte ao Governo. Este bom Presidente, que em tudo encontra embaraços, não deixará de achal-os para a eleição das Camaras municipais, e dos Juizes de Paz, para o cumprimento das ultimas Leis, em huma palavra para tudo, quanto souber á systema Constitucional.

EXTERIOR.

FRANCA.

MR. de S. Marcary, Deputado de Haiti, daqui (do Havre) sahio hontem (9 de Outubro) pela manhã, e partio para Paris. Temos tambem de annunciar a chegada do Marquez de Lavradio, enviado de D. Miguel; este figurão, porque de facto o he, chegou de *Southampton* ao nosso porto no paquete *Camilla*. Durante este curto trajecto, á ninguém falou, e parecia querer subtrahir-se á todas as investigações dos passageiros, seus companheiros de viagem. Apenas chegou ao Havre partio para Paris, esquecendo mesmo, ao que dizem, na sua precipitação, lembrar-se de algumas bagatellas, que de ordinario merecem a attenção dos viajantes, quando descem a qualquer estalagem. (*Constitutionnel*).

AMERICA DO SUL.

OS Jornaes de Nova-York annuncião que a expedição do Almirante Espanhol Laborde contra Campeche foi inteiramente frustrada. Huma carta da Ilha de Cuba faz crer que o Almirante Laborde

recusou positivamente proteger o desembarque das suas tropas; tornou a entrar em Havana com os 240 homens destinados a invadir Campeche.

INGLATERRA.

O *Globe & Traveller* fallando da actual guerra contra a Turquia diz: — Humma guerra contra os Turcos seria muito popular em França: o governo Francez poderia então sacudir a poeira, que cobre a gloria das suas armas, sem dar á Inglaterra o menor pretexto de inquietação; poderia augmentar a sua marinha, e exercito, e preparar-se por diversos meios para humma lotta mais importante. Não accreditamos que a França neste momento dezeje humma guerra no Oriente, por motivos, que não possa proclamar: existe entre os Francezes sentimento de sympathia em favor dos Gregos, e dezejo cavalleiresco de estender a influencia do Christianismo: he certo porem que no curso dos seus trabalhos elles poderião conquistar vantagens solidas, que a Inglaterra não olharia com indifferença.

O Bolletim do estado sanitario de Gibraltar apresentava a 25 o resultado seguinte: á 20 contavão-se 210 doentes, a 21, 22, 23, e 24, o contagio tocou 231 pessoas; total 441 doentes. De 21, a 24 o numero dos mortos subio a 40; o das pessoas que sararão 83: a 25 o numero dos doentes se achava em 312; total 441.

VARIEDADES.

CORRESPONDENCIA

Srs. Redactores.

NO N. 109 do Diario Fluminense, foi atacada humma Declaração minha, que Vm.ões fizeram o favor de inserir na sua Folha; ali tinha eu exposto a situação da Causa pendente, a justiça do meu ultimo requerimento, os meus receios, e nada mais; qual não seria portanto a minha admiração, quando vi no Diario Fluminense taxada a Declaração de *façanhosa, indecente, criminosa, subversiva da ordem publica* quando vi *solicitar*, e impor ao Sr. Promotor (*orgão da Lei*) a obrigação de me chamar a Jurados! Quando soube que aos olhos do Sr. Redactor do Diario eu era hum louco, e hum atrabilario, só por querer seguir o processo, em que o Sr. Albino me he parte; e por fazer tudo, quanto he a bem da minha justiça! Que terá contra mim o Sr. Redactor do Diario Fluminense, a quem nunca offendi, que me lembre? O Promotor chamar-me a Jurados; e porque, Srs. Redactores? Attaquei por ventura a segurança do Estado? Disse mal do Impe-

rante, ou da Assembléa Geral? Concitei o Povo para rebellião? Nada disto fiz, e com tudo accendi a colera de hum Redactor prudente, e circumspecto, e mereço, Deos sabe o que. Talvez a pena Capital. Ora que se metta hum homem a justificar-se em qualquer lide, aonde o Sr. Albino seja Parte!...

Srs. Redactores, se lhes parece que tarde accudi a responder ao artigo do Diario Fluminense, pelo que me tocava; he a razão ter esperado que o seu mesmo Redactor reconhecesse a injustiça de semelhante invectiva, e declarasse alheias as expressões, com que fui ultrajado tão grosseira, como infundadamente.

Seu venerador e obrigado

Balthazar Pinto dos Reis.

S. C. 4 de Janeiro de 1829

BIOGRAPHIA.

Bilisla Gozyadiri, nascida em Bolonha em 1209, não quiz jamais sendo pequena sujeitar-se aos trabalhos da agulha: vestio-se de rapaz até a idade de 12 annos, e tomou o grau de Doutor entre os applausos de todos os habitantes da Cidade, á 3 de Junho. Deu em sua caza lições a mais de 30 estudantes por espaço de 2 annos: tendo adoecido fêchou o curso por outros 2 annos, isto he, até 1239. Tendo-se espalhado por toda a Italia a fama da sua reputação; Henrique, Bispo de Bolonha nomeou-a por consentimento do Senado, e dos Professores Leitora em materia de Direito nas Aulas publicas, em que ella ensinava todas as manhãs.

Preencheu este cargo com tantas distincções, e elogios tão bem merecidos da parte de todos os Cidadãos, e discipulos, que a salla, em que tinha cadeira não foi sufficiente para todas as pessoas, que concorrião a ouvil-a. Tendo morrido Henrique, Bilisla, por convite do novo Bispo, e da Universidade, recitou a oração fúnebre do falecido, em trajes de viuva. O Papa Innocencio, á quem ella havia mandado hum discurso seu, enviou-lhe ricos presentes. Esta mulher celebre morreu em 1261. Estava no campo, quando occorreu humma grande cheia do rio *Idice*, que a obrigou a deixar a casa aonde estava, e refugiar-se em outra casa, que foi engolida pelas agoas com todas as pessoas, que ali se achavão. No dia, em que pereceu, forão fêchadas as Escolas em signal de luto publico.

— Trasladando este artigo biographico não podemos deixar de reflectir no pouco caso que se faz no Brasil da educação, e ensino das meninas. Ha tal que as reputa condemnadas á estupidéz, e ignorancia por direito natural. E com tudo quantos ta-

lentos, e prendas nativas não brillão nas nossas patricias, disposições, que apenas esperão algum cultivo para se desenvolverem! Em geral as Brasileiras são de caracter brando, imaginação viva, e muito amáveis; mas a falta de educação se faz sentir logo depois dos primeiros cumprimentos de cortezia. Poucas podem avançar alem das modas, e de hum estreito circulo de anedotas; e hum nexu, que podia prender os homens aos attractivos da sociedade perde toda a sua força, e se torna inutil. O pouco espirito de sociabilidade, que se nos argue, he em grande parte devido á esse defeito; pois bem se sabe quanto huma Sra. espirituosa, e instruida he habil em ensinar-se, e captivar a attenção, e quanto os homens melhorão nas companhias, em que se encontra o bello sexo. Hum certo freio de decencia reprime a grosseria, e soltura natural do sexo varonil, e habitua a esse tom de polidez, que caracteriza as sociedades cultas. Pelo lado politico, difficilmente se avaliará até que ponto poderião as senhoras influir utilmente na opinião entre nós se accaso recebessem huma educação mais disvellada. O seu indifferntismo pela patria, e instituições, que a regem, privão-nos de huma grande mola moral, para impellir os homens ás acções boas, grandes, e generosas. Os costumes ganharião muito com huma favoravel revolução na educação das Senhoras, visto que o seu imperio seria mais forte, e mais puro. Desde a infancia as gerações irião succando com o leite das impressões primeiras, que ao depois difficilmente se apagam, o amor do seu paiz, a tendencia para as doutrinas da civilisação; e não veriamos tanto Brasileiro desconhecer até o que significa este nome, e olhar com estúpida indifferença o bem, ou mal da terra, que o vio nascer. Em huma palavra, nós não podemos aspirar ao titulo de Povo culto, e civilisado em quanto a mais bella metade da especie humana for conservada na ignorancia, e no idiotismo, em quanto passar em proverbio accreditado *que á mulher basta a sciencia de arrumar bem hum bahú*. Enganão-se os que imaginão que cumprião melhor com os seus deveres domesticos aquellas, que forem destituidas de todo o genero de instrucção: a experiencia nos mostra todos os dias o contrario; e pelo raciocinio facilmente o poderiamos demonstrar. Não dizemos, que as mulheres se tornem Doutorras, que se lhes procure dar huma erudição recondita: não he esta a especie de educação, que o seu sexo requer; mas entre a ignorancia, e o saber profundo ha hum meio termo, que serve para melhorar o coração, para

ornar a carreira da vida, e para preencher mais racionalmente a tarefa de qualquer encargo, ou dever.

HE principalmente nos negocios, em que o Governo pode ter alguma sorte de interesse, que a instituição do Jury vem a ser preciosa, e brilha com mais especial esplendor. Nos negocios ordinarios, o accusado não terá que recear, diante de hum Tribunal inteiramente composto de Magistrados, se não o rigor, que se suppõe inseparavel da sua profissão, mas naquella em que o Governo he de algum modo parte, o accusado pode temer, alem do rigor dos Magistrados, a sua condescendencia para com a authoridade. A inamovibilidade dos Juizes não pode de todo aquietar estes sustos: elle sabe que ha entre estes certo numero, que tem secretos desejos de entrar hum dia para hum Tribunal superior, ou esperanças de alcançar do Governo algum despacho, quer para si, quer para seus parentes; e este pensamento basta para lançar a afflicção, e a desordem no espirito do accusado. Pelo contrario tudo o anima em presença dos Jurados: a sua indulgencia ordinaria, a sua independencia absoluta estão, sem cessar diante dos seus olhos; e se o accusado tambem achar-se convencido de que o Governo não influio na escolha dos Jurados, a sua confiança vem a ser inteira, e longe de apresentar nos debates hum ar afflicto, e abatido, a esperanza animará as suas feições, e o ajudará a supportar as terriveis angustias de hum processo de pena capital.

He pois paradezejar que todos os crimes, que debaixo de qualquer aspecto pareçam attacar o Governo, sejam por essa mesma razão reservados ao exame do Jury.

(Artigo traduzido.)

HUm escriptor Inglez quiz ultimamente em hum Jornal scientifico calcular, quantos pés cubicos de caffè se bebião na Europa, cada anno. Achou que a porção, que se gastava deste licor, poderia alimentar hum rio de 10 legoas de extensão, e de 3 a 4 pés de alto. Em Inglaterra cada individuo varão bebe perto de 50 litros de caffè por anno, em França anda por hum terço menos.

(Constitutionnel).

Pensamentos. — O Poder gosta de alcançar o applauso do Povo: he hum tributo, que paga, quasi sempre sem o querer, ao imperio da Opinião.

— O Poder mais absoluto tem por algum ponto o seu limite.

(Montesquieu).

A AURORA FLUMINENSE.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

Subscreve-se para esta Folha na loja de livros do Sr. Evaristo Ferreira da Veiga e Comp., rua dos Pesadores N. 49, por trimestre a 2\$; e vendem-se Numeros avulsos na mesma casa, e na do Sr. João Baptista dos Santos, rua da Cadeia.

*Pelo Brasil dar a vida,
Manter a Constituição,
Sustentar a Independência,
He a nossa obrigação.*

Por S. M. O IMPERADOR D. PEDRO I.
(Diário Fluminense 14 de Julho de 1824).

INTERIOR.

Entre outras muitas anomalias, que lutão ainda com as Instituições livres, e racionaveis, que havemos abraçado (Instituições, cuja base mais firme he a igualdade de direitos); huma, e não a menos notavel, são os antigos Estatutos da Academia da Marinha, que ainda em manifesta contradicção com o Código Fundamental se observão, segundo nos informão. Mandão os Estatutos que aquelles, que contarem 4 Avós nobres; aquelles, cujo Pãi tiver patente de Capitão de Mar e Guerra, ou maior, sejão admittidos a Aspirantes, sem dependencia de estudos; do mesmo modo, que possão ser recebidos Guarda-Marinhas, sem outro algum requisito, todos os que tiverem foro grande, ou cujos Avós o houvessem tido, e igualmente os filhos dos Officiaes Generaes. São deste numero na nossa Academia da Marinha 1 filho do Sr. Promotor Veiga, 1 do Sr. Luiz da Cunha, apprendendo no Caraça com soldo, 2 filhos do Sr. Visconde de Alcantara, em França pelo mesmo modo, e outros. Diz a Constituição no Tit. 8.º — *A Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada hum.* — e — *Todo o Cidadão pode ser admittido aos cargos publicos civis ou militares, sem outra differença, que não seja a dos seus talentos, e virtudes.* Ahi temos nós a Lei ou Estatutos da Academia, opostos nesta parte a dous artigos bem expressos da Constituição; e qual das duas Leis deverá ter a preferença?

Prosigamos.

Os Estatutos forão modificados em Lisboa para o Collegio dos Nobres, aonde os alumnos payzanos, que houvessem completado o curso, erão admittidos a Guarda-Marinhas. No Brasil poreo não houve essa modificação; mas o Sr. Marquez de Paranaguá, ou pela necessidade, que ha-

via de huma grande Marinha, ou por algum outro motivo, franqueou o ingresso para Aspirantes a todos os alumnos payzanos, que tivessem approvação plena do 1.º anno, e qualquer genero de approvação em apparelho. O mesmo fizeram os Srs. Maceyo, e Diogo Jorge, accrescendo que os Srs. Paranaguá e Maceyo (inconstitucionalmente, segundo supponho) até concedêrão pensões de 12\$ reis mensaes a varios Estudantes paysanos. Esta pratica, ou innovação feita nos Estatutos e fundada no Tit. 8.º da Constituição corrobora-se com o theor de humas Instrucções assignadas pelo Sr. Diogo Jorge, como Director da Academia, e que nos dizem estar pregadas na parede da Escola do 1.º anno. Alli se declara positivamente no artigo 6.º — que serão admittidos para Aspirantes os que houverem sido approvados do modo supra-indicado, logo depois de findo o 1.º anno lectivo —; e em conformidade, tem entrado não poucos Aspirantes, comprehendendo-se neste numero 10, que acabarão agora o 2.º anno. He de notar porém que nas Portarias para a sua admissão vem sempre, como chavão, as palavras seguintes: *mediante as dispensas necessarias.* Ora que dispensas podem ser estas, logo que estão cumpridos os quesitos das Instrucções, e o alumno mostra haver obtido as approvações, que se exigem?

O novo Ministro da Marinha o Sr. Mello Alvim parece com tudo afastar-se dessa mesma pratica, não só por haver no primeiro despacho indeferido o requerimento de Manoel Joaquim Correia, que havia satisfeito as condições impostas nas Instrucções (bem que ao depois o deferisse favoralmente), como porque na Portaria, em que se admittio para Aspirantes aos dous irmãos Ottoni, diz: *por graça especial, que não servirá de exemplo.* Taes são as informações, que sobre este objecto podemos colher de varias pessoas da mesma Academia, e que devemos julgar exactas, por

havermos confrontado a exposição de alguns, e acharmol-as coherentes. Não accumularemos reflexões ociosas sobre hum objecto, em que o abuso he evidente; perguntaremos apenas se a Constituição não aboliu todas as Leis anteriores, que estavam em manifesta opposição com os seus Decretos; se ainda temos castas privilegiadas; peões, e cavalheiros nobres, depois da perspicua e incontrastavel determinação dos §§., que havemos citado, extrahidos do Tit. 8.º da Lei Fundamental? *Todo o Cidadão pode ser admittido aos cargos publicos, civis e militares, sem outra differença, que não seja a dos seus talentos e virtudes.* Como he que o Sr. Ministro da Marinha entende a Constituição, e a igualdade de direitos? Pela velha rotina? He muito mau commentario: já era tempo de vermos a Constituição interpretada por si mesma; já os Ministros se deverião ter persuadido de que ella he, e ha de ser a nossa Lei; que os seus prejuizos devem curvar-se ao jugo della; jugo suave, que peza igualmente sobre o funcionario, e o simples Cidadão; sobre o grande Proprietario, e o pobre Artista, o Titular, e o homem do Povo.

RIO DE JANEIRO.

Hontem, 11 de Janeiro os habitantes da Capital concorrêrão ás suas respectivas Parochias, trazendo as Listas dos Vereadores, e Juizes de Paz. Houve em todas as Freguezias maior concurrencia de votantes, do que nas eleições passadas, sem embargo da chuva, que cahio, durante o dia; e o interesse sempre crescente, que se nota no Povo do Rio de Janeiro nestas solemnidades politicas, dá aos corações amigos da Patria huma lisonjeira esperança. Quanto estamos longe daquella epoca, em que as Assembléas eleitoraes se vião desertas; quando em 1824 os amantes da Causa Constitucional quasi tinhão de-esperado do triumpho das Instituições, e se lançavão n'huma culpavel apathia! O espirito publico reanimado, encara alegre a marcha da Ordem Constitucional; e ou se trate de escolher os Delegados da Nação, que hão de represental-a na sua Assembléa Legislativa, ou se vá lançar a primeira pedra para a formação do edificio municipal, a cujos tectos tem de acolher-se a população inteira de todos os pontões do Brasil; nós vemos seguros penhores de Liberdade pratica, de futuros melhoramentos. Hum Povo, que ainda ha 8 annos pela maior parte ignorava até o nome dos seus direitos, apprende com a fruição delles a apprecial-os; vai desterando para longe o indifferntismo; e em quanto os homens estacionarios, e de curta vista o julgão o mesmo Povo, que era

escravo; a sua regeneração se achará completa; em seus pulsos generosos não caberão mais ferros, nem dourados

Tanto se deve á Constituição; a esse pequeno livro magico, olhado com mofo pelos Aulicos, que dizião: *que produzirão essas theorias escriptas sobre o papel?* E eis-ahi que as theorias triumphão pela sua propria belleza; o antigo Castello do arbitrio, e do privilegio se desmorona, e os recentes edificios da Lei, e da Igualdade se vão estendendo, como por encanto. Juizes Populares, Municipalidades deliberantes, e livres vão influir amplamente sobre a prosperidade de toda a superficie do Brasil, cuja terra virgem, e viçosa só espera o bafo da industria, o alinhio da civilisação para enriquecer seus filhos com todo o genero de commodos, e vantagens. Risonho he o futuro, que se nos apresenta, se a nossos passos presidir, alem do amor da Patria, moderação, e animo regrado pelos principios eternos da Justiça.

Extracto dos Periodicos de Minas Geraes.

O Conselho Provincial de Minas prosegue nos seus trabalhos, procurando attender aos abusos, que mais pezão sobre a população da Provincia. No *Universal* pouco apparece das discussões daquelle corpo deliberante: trasladamos com tudo o seguinte Discurso e Indicação do Sr. Deputado Vasconcellos, por nos parecer muito conveniente a materia da sua proposta.

Discurso, que recitou o Sr. B. P. de Vasconcellos na sessão do dia 20 de Dezembro de 1828.

Fallarei agora sobre duas Providências, que reclama a utilidade publica a favor dos Milicianos. Não entrarei na questão se huma Provincia central, e toda agricola pode soffrer tantos Regimentos Milicianos sem detrimento geral; o exame desta questão depende das informações, que o Conselho Geral exigio do Presidente da Provincia. Limitar-me-hei a fallar das paradas geraes, das de companhias dos Corpos Milicianos, e das licenças, que são necessarias ao Miliciano, para sahir fora de seus districtos.

Não fatigarei a paciência do Conselho Geral, ponderando os inconvenientes, e prejuizos, que necessariamente devem resultar de frequentes paradas geraes dos Corpos Milicianos nesta nossa Provincia de Minas-Geraes; basta só lembrarmos-nos da vastidão de cada districto para calcularmos, quantos damnos são consequencias necessarias de taes paradas. Em minha opinião objecto de tão alta monta deve ser definido em Lei. Não menos prejudiciaes são as paradas de Companhias, quando se multiplicão.

De igual magnitude he o mal, que produz a necessidade de licenças, sempre onerosas, ou sejam dadas pelos Capitães, pelos Coroneis, ou pelos Commandantes das Armas; quanto não custa a obter hum licença do Commandante das Armas da Província!! Supponhamos, que hum Miliciano morador no Salgado tem de ir vender os productos da sua industria na Província da Bahia, de que pode distar 10, 20, 30 legoas; neste caso depende de licença do Commandante das Armas residente nesta Capital, isto he a 140, ou 150 legoas de distancia. Quantas despezas, e sobre tudo que delonga, que tanto pode transtornar sua especulação!!

Estes males palpaveis, e geralmente sentidos são mais graves nesta Província, em que quasi todos os habitantes são Milicianos, estando assim a maioria dos Mineiros no estado da mais servil dependencia. E como a despeito de todos estes estorvos são os Mineiros tão livres, e tão amantes da Constituição do Imperio!! Outra circumstancia tambem peculiar á nossa Província faz mais sensiveis as consequencias de tal desordem. A industria de Minas-Geraes he toda agricola; e Povos agricultores não podem dispor de hum só braço, sendo os homens indispensaveis á cultura; outras, e bem diversas são as circumstancias dos Povos dados ás Artes, e ao Commercio: estas verdades são demonstradas até a evidencia em Economia Política.

Reflecta-se finalmente, que verificando-se a abolição do Commercio de Escravos, ainda mais prejudicarão a nossa Província esses obstaculos da producção: hoje na falta de braços do homem livre suppreem os Escravos, que podem ser dirigidos por qualquer pessoa da familia do Miliciano. Se portanto cessar o Commercio da Escravatura, sem que se tenha de antemão remediado o mal, a nossa unica industria, a agricultura se arruinará de todo. Appliquemos pois ao mal o verdadeiro remedio. Occorre-me que não haja mais de hum parada geral de cada corpo por anno, e que as de Companhias sejam poucas, e pelo menor tempo, que for possível; que os Milicianos sejam isentos de requerer licenças, salvo quando pela sua auzencia hajão de faltar ás paradas geraes, e parciaes. Com esta providencia tudo se concilia; o interesse publico com o particular, e estes com a disciplina Militar. Em negocio de tão grande interesse publico convem Lei, e Lei, que marque tudo miudamente; nada de arbitrio em materia de tanta importancia.

Para formar porem a proposta necessito dos seguintes esclarecimentos, para o que mando á Meza este

REQUERIMENTO (leu).

Depois de lido disse, he preciso saber se ha alguma Ordem, ou se estão em observancia as Leis Militares feitas para Portugal. Quanto ao direito, que o Conselho tem de propor sobre esta materia, basta lembrarmo-nos, de que não he dos exceptuados no artigo 83.

(Do Universal).

CAMARAS CONSTITUCIONAES.

HUm outro beneficio da Assembléa Geral he o das Camaras Constitucionaes: que prazer para o Mineiro, quando vê desmoronado o gothico edificio das Camaras Affonsinas, e levantado sobre as suas ruinas o sublime Passo das Camaras Constitucionaes! A Lei destas Camaras he a producção mais sabia, e mais importante dos Legisladores Brasileiros; e a que he de esperar, seja executada com maior esmero, e cuidado pelos nossos Concidadãos, pois que de sua exacta execução muitos beneficios nos hão de immediatamente resultar.

Fundada no grande principio, de que as boas deliberações só podem ser tomadas por muitos, e que a execução he propria de hum só, a Assembléa não consentio, que as novas Camaras Constitucionaes executassem suas deliberações, e posturas. Os Juizes de Paz são os executores dos Accordãos, ou Posturas das Camaras; cabe aos Procuradores, e Fiscaes promover a sua execução. Que prodigiosa uniformidade! Principia o systema Constitucional em harmonia desde as Camaras; assim como a Assembléa delibera, e os Ministros executão; assim as Camaras Municipaes deliberão, e os Juizes de Paz executão.

As sessões das Camaras serão publicas, e terão lugar quatro vezes no anno. Os Vereadores proverão sobre objectos de privativo interesse de seus Municipios, e para fazer, que suas Posturas sejam observadas, podem impor multas pecuniarias, e penas de prisão, aos que as transgredirem. Cabe-lhes ouvir as queixas contra os Empregados Publicos, e mandal-os responder sobre ellas.

Nesta Lei se acha tambem o methodo da eleição dos Vereadores, e dos Juizes de Paz, e nos enchemos do mais vivo júbilo, quando reflectimos no sabio methodo, por que hão de ser feitas as eleições. Estas eleições serão directas, feitas por Freguezias; as listas dos Vereadores apuradas pela Camara do Districto, e as dos Juizes de Paz pela Meza de cada Parochia, e feita a apuração, a Camara expede os Diplomas sem nenhuma outra formalidade.

Não parão aqui os beneficios da Assembléa no corrente anno. Ella aboliu os processos summarissimos, que não permit-

tião a defeza dos reos, instituiu o Tribunal Supremo de Justiça para conhecer dos delictos dos Desembargadores, Presidentes, e outros Empregados, admitto a revista nas causas crimes, e civeis, qualquer que seja a sua importancia; abolio o Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia, o Tribunal da Bulla, o Phyzicato Cirurgico, e Medico, igualou os direitos das Alfandegas, deu as mais importantes providencias sobre estradas, e tomou outras muitas resoluções, cuja enumeração não cabe nos estreitos limites deste Periodico.

(Do Astro de Minas).

VARIÉDADES.

CORRESPONDENCIA

Srs. Redactores.

Ninguém sabe para o que nasce, nem para que se ergue da cama. Eis-ahi que Vm.ªs estavam muito descansados, quando por haverem inserido a minha Correspondencia no seu N. 138, accendêrão a colera do *sizudo* Jornal do Commercio, e receberão a reprehensão mais severa, e *pudica*, que se tem dado desde que ha jornalismo no mundo. Ora a honestidade do Jornal do Commercio, fel-o de tal sorte sahír fora do serio que não se lembrou de que era comigo o duello, não com Vm.ªs, e o levou a horrorisar-se da sua propria sombra. Se elle tivesse examinado o genuino e primario sentido da palavra em questão, saberia que *Gallico* nada mais significa, se não *cousa Franceza*, que *engalicado* he hum adjectivo derivado do primeiro, e deve significar *cousa attinente*, *iscada*, ou participante de usos, manhas, lingoagem Franceza, &c., e eu não penso que hum Francez seja hum objecto *infame*, *indecente*, &c. No nosso idioma temos bastantes phrases, e expressões proverbiaes, em que se nota o adjectivo — *Francez* —, e seus derivados, por exemplo — *roupade Francezes* — por fazendas mal arrumadas, — *Francezas* — por simulações, e outras, que por moderação omitto. Com o substantivo *Gallicismo* exprimimos nós a idéa de hum termo, ou phraseologia afrancezada: *Gallicano*, unido quasi sempre ao substantivo *Igreja*, significa a *Igreja de França*: faltava-nos porem hum qualificativo, que abrangesse a noção complexa, que apontámos de *iscado de usos*, lingoagem Franceza, &c.: ora para isso estava de molde a palavra *engalicado*, que já possuíamos, e que por sua etymologia optimamente serve para o objecto. Quer o *casto* Jornal do Commercio se arripie, quer não; ha de confessar que *Gallicum*

por si só significa *cousa Franceza*, e he unido á palavra *morbum*, que elle equivale a *mal Francez*, *mal dos Francezes*, ou essa enfermidade, que tantas ancias causa, só nomeada, ao bom do Jornal do Commercio. Adeus, Srs. Redactores, sabãoque se até aqui me chamava o *Positivo*, agora me intitularei

O Etymologista.

Nessas convulsões da vida social, e religiosa; do poder politico, e religioso; do throno e do altar; tudo cahio na mais deploravel confusão, tudo se desorganizou, e offereceu o espectáculo da violencia do poder, dos furores de partido, e dos desastres da anarchia. Assim como nos diluvios do mundo physico o homem recua diante do elemento, que avança, para engolir-o, até que lhe não reste mais refugio: na conflagração da Sociedade civil e religiosa, o homem de todas as Jerearchias, de todas as classes, de todas as condições refugiu-se nos mais inhospitos desertos; ahí buscou asylo contra a maldade dos homens, e conseguiu pôr-se a abrigo della, entregando-se privativamente á oração, e á contemplação da outra vida. Dahi sahirão os fundadores desses innumeraveis Mosteiros, tão dignos de admiração, em quanto só forão diques opostos á torrente das paixões sociaes; tão escandalosos, logo que se tornáráo focos de intrigas, e de ambição, merecedores com tudo da nossa gratidão, pelos serviços, que fizerão á agricultura, ás sciencias, e á humanidade.

(Ganilh. Du Pour. & de l'opposition).

Anecdota. — N'huma Parochia dos suburbios da Capital está a Igreja hum tanto arruinada, e indecente: tratou-se de reformal-a. Encarregado o Reverendo Vigario da tarefa, metteu mãos á obra, e depois de muitos serios cuidados appareceu finalmente o resultado. Qual seria? Tinha o bom Padre feito pintar unicamente o altar de S. Miguel, com as côres azul, e encarnada: qui potest capere, capiat.

Erratas. — No N. 139, pag. 1.ª col. 2.ª lin. 36 — As Camaras — leia-se — As Communs —; pag. 3.ª col. 1.ª lin. 3 — 240 homens — leia-se — 2400 homens —. Neste, e nos outros numeros antecedentes, apesar de todo o disvello tem escapado não pequena quantidade de outros erros typographicos, que a benignidade do publico desculpará.